EMENDA IMPOSITIVA N° 25 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Art. 1º Fica reduzido em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 - Reserva de Contingência
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários Valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 -Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Despesa: 454 – 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR, CNPJ 00.662.103/0001-17

Art. 3° Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR, foi fundada em 29 de julho de 1994, por pessoas com deficiência visual e sem deficiência, cuja tarefa precípua é prestar atendimento as pessoas com deficiência visual, cabendo destacar que é uma referência em nossa cidade e região.

Os atendimentos prestados pela ADVIR alcançam pessoas com deficiência visual dos municípios de Itajaí, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras, Barra Velha, Balneário Camboriú e Camboriú e são realizados por professores da rede regular de ensino, profissionais da saúde, voluntários, e toda comunidade que se preocupa com a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

ÂMBITO DE ATUAÇÃO
Saúde – Palestras:
• Prevenção, Habilitação e Reabilitação:
• Acompanhamento à consulta médica oftalmológica (externa);
• Acompanhamento da higiene pessoal.
Estudo e Pesquisas – Formação Continuada:
• Parada Pedagógica;
• Orientação Individual;
• Estudo de Caso;
• Cursos Externos.
• Parcerias e Encaminhamentos às Políticas Públicas;
Apoio à Família:
• Atendimento Individual;
• Encaminhamento, Acompanhamento e Orientação;
• Palestras;
• Transporte;
• Participação em Eventos;
• Reuniões;
• Visitas Domiciliares;
• Visitas às Escolas;

Atualmente, a ADVIR em processo de construção de sua nova sede, visando ampliar e melhorar cada vez mais o suporte e o atendimento a pessoa com deficiência visual, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social, bem como as famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, sociabilidade, identidades estigmatizadas, exclusão pela pobreza e/ou acesso às demais políticas públicas.

Desse modo, a presente Emenda visa direcionar os valores a ADVIR, a fim de auxiliar as despesas da obra da nova sede, propiciando, assim, melhores condições no atendimento das pessoas com deficiência visual.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC